

CAMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 93

A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, ao "Serviço de Alto-Falante Cacondense", de propriedade do sr. Arlindo Augusto Pereira, um auxílio de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

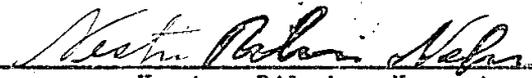
§ Unico- O pagamento desse auxílio será feito em duas parcelas iguais, nos meses de Junho e Dezembro.

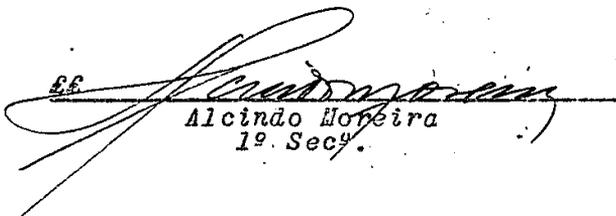
Artigo 2º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir, neste exercício, um crédito especial de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) afim-de ocorrer às despesas do artigo 1º.

Artigo 3º- Para a cobertura do presente crédito será dado como recurso financeiro parte do saldo de Caixa do Exercício de 1950.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1951.


Hestor Ribeiro Nogueira
-Presidente -


Alcindo Nogueira
1º. Secº.